



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

01
30

PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2021

DISPENSA N° 124 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 46 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
8

Conceição da Feira - Bahia, 05 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de $4 \times 4 \text{m} = 16 \text{m}^2$ de cobertura cada unidade, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Samuel Ramos Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 3/2021

DESCRIÇÃO : CONFECÇÃO DE TOLDO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	161781	CONFECÇÃO DE TOLDOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DIMENSÕES 4 X 4M= 16M² DE COBERTURA CADA UNIDADE, COMPOSTOS POR ESTRUTURAS D TUBO 1 1/2 POLEGADA EM AÇO, COBERTO POR LONA BRANCA, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, REVESTIDA COM PVC, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS E VULCANIZADA ELETRONICAMENTE.		UND		4,00	

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

Data ____ / ____ / ____

OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA RIO TAPAJÓS Nº 325 - BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA - BA CNPJ 40.523.615/0001-17

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EMPRESA: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.523.615/0001-17

CEP: 44.088-438

ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS Nº 325 BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA

UF: BA

INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL 1.859-7

CONTATO: HEUDES OU BRUNO

EMAIL: soldeveraoeventos@ig.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 TOLDOS TAMANHO 04X04M.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE TOLDOS, com montagem e desmontagem, dimensões 4 x 4m= 16M ² de cobertura cada unidade, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, coberto por lona branca, antichamas, antimofo, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.	UN	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 8.800,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO : OITO MIL E OITOCENTOS REAIS					

JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TOLDOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

FEIRA DE SANTANA -BA, 05 de JULHO de 2021.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Heudes Bacelar Oliveira

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: HEUDES BACELAR OLIVEIRA

CPF: 934.498.445-04

RG: 05.385.885-94

CARIMBO DA EMPRESA

40.523.615/0001-17
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Rio Tapajós, Nº 325 - Capuchinhos
Feira de Santana - BA



CONCEITTO
ESTRUTURAS & PROMOÇÕES

Orçamento

À empresa: conceitto estruturas e promoções
Prefeitura municipal de Conceição da Feira/ba

Objeto contratação de empresa para fabricação e aquisição de 04 toldos de tamanho 04x04mts

Validade do orçamento: 60 dias

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
1	CONFECCÃO DE TOLDOS, com montagem e desmontagem, dimensões 4 x 4m= 16M ² de cobertura cada unidade, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, coberto por lona branca, antichamas, antimofo, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.	Um	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00

Valor Total R\$ 9.800,00 - Nove mil e Oitocentos Reais

13.014.780/0001-70
CONCEITO FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI
RUA IRARA, 239 - QD. M. LOTE 9 PORTAO
LOT. JD. AEROPORTO
RECREIO IPITANGA - CEP: 42.700-388
LAURO DE FREITAS - BA

Lauro de Freitas / Ba, 06/07/2021.

Lauro de Freitas

CNPJ: 13.014.780/0001-70
RUA IRARA , Nº 239 – ED M . LOTE 9 PORTÃO LOT.JD.AEROPORTO – RECREIO IPITANGA
LAURO DE FREITAS - BA



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA :

NOME DA EMPRESA: FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ/MF: 09.272.755/0001-10

ENDEREÇO: RUA PORTO DAS MAGNOLIAS, Nº 220, BAIRRO PAPAGAIO – FEIRA DE SANTANA-BAHIA: CEP: 44062-105

FONE: (7599962-1056) FAX: (753226-1100)

NOME PARA CONTATO: JOAO DINO DE FREITAS

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

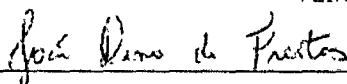
06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Até 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da ordem de serviços.

Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE TOLDOS, com montagem e desmontagem, dimensões 4 x 4m= 16M ² de cobertura cada unidade, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aco, coberto por lona branca, antichamas, antimoho, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.	UN	04	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00

R\$
10.400,00

**VALOR TOTAL PARA COMPRA DE 04 UNIDADES DE TOLDOS DE MEDIDAS 4MX4M
R\$ 10.400,00**

FEIRA DE SANTANA, 06 de Julho de 2021.



JOAO DINO DE FREITAS

E-MAIL: stand.sanitariosquimicos@hotmail.com/SAIT: www.standsanitarios.com.br

Rua: Porto das magnólias, nº220 – Bairro: papagaio (novo Horizonte) Feira de Santana BA CEP: 44062-105,

TEL: (75) 3226-1100 / 99962-1056 / 99122-9230/ 99150-0003



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de 4x4m=16m² de cobertura cada unidade, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) DIAS.

JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se necessária, tendo em vista a necessidade da secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de toldos em suas atividades diárias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OS TOLDOS DEVEM SER:

- Montáveis e desmontáveis;
- Possuir dimensões de 4X4m²;
- Compostos por estruturas de tubo 1 ½ polegada em aço;
- Coberto por lona branca, antichamas, antimofa, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente.

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 06 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

09
8

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de 4x4m=16m² de cobertura cada unidade**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Valor: **8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de 4x4m=16m² de cobertura cada unidade, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 06 de julho de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Jo
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de 4x4m=16m² de cobertura cada unidade**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 06 de julho de 2021.

João Pedro Lapriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

33
8

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TOLDOS, DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES DE 4X4M=16M² DE COBERTURA CADA UNIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ Nº: 40.523.615/0001-17

ENDEREÇO: R. RIO TAPAJÓS, 325, A, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 06 / 07 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 06 de julho de 2021.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.523.615/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1991	
NOME EMPRESARIAL OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL DE VERAO EVENTOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 33.21-4-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. RIO TABAÍOS	NÚMERO 325	COMPLEMENTO A.	
CEP 44.088-438	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO cremol@fsonline.com.br	TELEFONE (75) 3223-3200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 15:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.523.615/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:04 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **EF33.00FD.1228.E71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212050705

RAZÃO SOCIAL	
OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.497.261 - BAIXADO	40.523.615/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 100890

CONTRIBUINTE:	O J O COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIO TAPAJOS, 325 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	40.523.615/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.859-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	31.684-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/07/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/09/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215. § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

bbaafc4a7198011952880f4923c3ca6d

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.523.615/0001-17
Razão Social: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RIO TAPAJOS 325 A / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA /
44060-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040901084522943280

Informação obtida em 13/05/2021 11:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.523.615/0001-17

Certidão nº: 21302768/2021

Expedição: 06/07/2021, às 11:31:55

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.523.615/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 041.061.725-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1051035, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MILTON LEITE RODRIGUES DE MELO, 855, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.077-570, BRASIL.

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/11/1928, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 457.796.355-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1168002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA COMANDANTE ALMIRO, 1646, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.003-078, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201122663, com sede R Rio Tapajós, 325, A, Brasilia Feira de Santana, BA, CEP 44.088-438, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.523.615/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. HEUDES BACELAR OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 934.498.445-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05385885 94, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ITAINOPOLIS I, 40, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.005-070. BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARIA AMELIA DE OLIVEIRA LOPES, detentor de 1.000 (Uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cedendo e transferindo as cotas ao sócio ora admitido HEUDES BACELAR OLIVEIRA, recebendo do mesmo o valor correspondente neste ato em moeda corrente do País, pelo qual da plena e geral quitação.

Heudes Bacelar Oliveira - Amelia de O. Lopes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HEUDES BACELAR OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

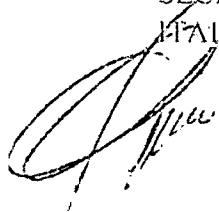
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 041.061.725-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1051035, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MILTON LEITE RODRIGUES DE MELO, 855, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.077-570, BRASIL.

HEUDES BACELAR OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 934.498.445-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05385885 94, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ITAÍNOPOLIS I, 40, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.005-070, BRASIL.



Heudes Bacelar Oliveira

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201122663, por despacho de 17 de julho de 1991, com sede R Rio Tapajós, 325, A, Brasília Feira de Santana, BA, CEP 44.083-438, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.523.615/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação dos referidos instrumentos, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, E DA SEDE, E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de "O.J.O. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade é sediada á Rua Rio Tapajós 325 A – Brasília – Feira de Santana – Bahia CEP 44.088-438, ficando eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Serviço, Locação, Manutenção, Comercio e Instalação de Palcos, Toldos, Estruturas Metálicas de Ferro e Alumínio, Fechamentos de áreas, Montagem de TS/Octanorme, Madeiritis, Stand construído em PVC, Divisórias, Iluminação, Sonorização, Sanitários Químicos, Locação de Veículos, Locação de Maquinas e Equipamentos, Geradores Elétricos, Comercio de Moveis para Escritórios Comerciais, Residenciais e Industriais.

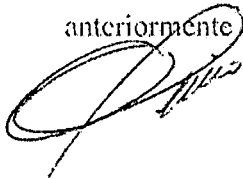
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente



Ma. Donelice de G. Lopes

RECEBIDA
Tela
Feira de Santana

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CLAUSULA QUINTA: O inicio das atividades ocorreu em 17/07/1991, e o prazo de duração e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado.

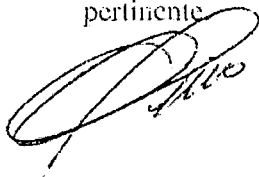
PARAGRAFO ÚNICO: O capital fica assim distribuído entre os sócios:

OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA, com 199.000 (cento e noventa nove) mil quotas perfazendo um total de R\$ 199.000,00 (Cento e noventa nove mil reais) integralizado.

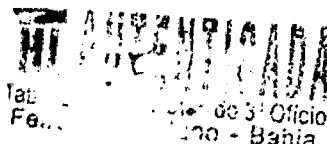
HEUDES BACELAR OLIVEIRA, com 1.000(Uma mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) integralizado.

CLAUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s)outro(s) sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente



Heudes Bacelar Oliveira



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA**. **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HEUDES BACELAR OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, os administradores terão direito a um a retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

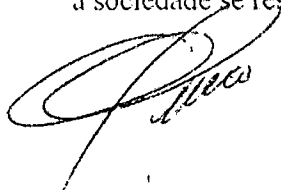
§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DE DO FALECIMENTO SÓCIO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.



Heudes Bacelar Oliveira

ATA NOTARIAL
Tabela de Autenticidade do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 40.523.615/0001-17

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

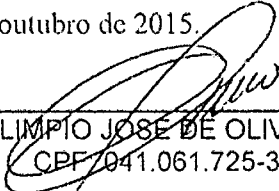
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


DA RATIFICAÇÃO E FORO


CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias, para que produza os efeitos legais.

FEIRA DE SANTANA, 23 de outubro de 2015.

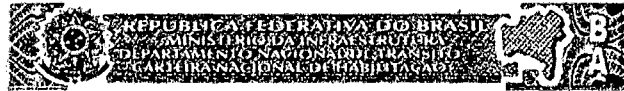

OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 041.061.725-34


MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 457.796.355-87


HEUDES BACELAR OLIVEIRA
CPF: 934.498.445-04

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2015 SOB Nº: 97512645 Protocolo: 15/787406-0, DE 26/10/2015
Empresa: 29 2 0112266 3 O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL


Ta. ... 3º Ofício
F. ... Santana - Bahia



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1856903382

NOME HEUDES BACELAR OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 538588594 SSP BA

CPF 934.498.445-04 DATA NASCIMENTO 13/09/1977

RELACÃO OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA JOVELINA BACELAR DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01487789461 VALIDADE 12/01/2026 1ª HABILITAÇÃO 20/12/1995



OBSERVAÇÕES

Heudes Bacelar Oliveira

PROIBIDO PLASTIFICAR 1856903382

LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO 14/01/2021



Heudes
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR 75463355155
BA710631199

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

CARTERA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 25.08.73

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.051.035-43

26-09-2013

OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA

HENRIQUE OLIVEIRA LOPES

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA LOPES

SERRINHA BA

22-09-1953

C. CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
 1º OFÍCIO LV IBAUX FL 24 RT 000000
 041.061.725-34 PIS 10264931960

Facilita M.ª de Oliveira fant.

LEI Nº 7.116 DE 25.08.73



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

26
8

Parecer n°. ___/2021

Processo Administrativo n. 186/2021

Dispensa de Licitação n. 124/2021

Dispensa. Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de 4x4m=16m de cobertura cada unidade, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano - SEINFRA do de Conceição da Feira/BA. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de 4x4m=16m de cobertura cada unidade, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano – SEINFRA do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

27
8

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

28
8

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;

P



IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, trata da necessidade de a Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) toldos, desmontáveis com dimensões de 4x4m=16m de cobertura cada unidade, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA DE Conceição da Feira.

Portanto, cabe ressaltar que, passou para análise desta Procuradoria, uma Carta Convite com objeto semelhante, como licitar decorre do ato de planejar a necessidade do Município, alertamos ao Gestor, que nas suas solicitações de despesas contemple toda a demanda da Pasta, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa e potencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.523.615/0001-17, situada na R. RIO TAPAJÓS, 325, A, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44088-438, foi a que ofertou a proposta de menor valor e mais vantajosa para a Administração.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar que a minuta contratual veio preenchida, bem como a ausência, na mesma, da cláusula tratando do regime de execução, bem como a cláusula sobre as garantias para execução do contrato. No que tange a cláusula com as responsabilidades das Partes, resta ausente a obrigatoriedade da Contratada de manter as condições de habilitação e qualificação exigias em Lei.

0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

30
8

V – CONCLUSÃO

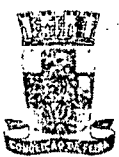
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, para que o vício seja sanado, e querendo, dê prosseguimento ao fato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 06 de Julho de 2021.


Bela. Patricia Cardoso da Silva Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	
Processo Administrativo nº: 186/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 124/2021	
Contrato nº.: 198/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Objeto: Aquisição de 04 Toldos desmontáveis com dimensões de 4 x 4m de cobertura cada unidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.	

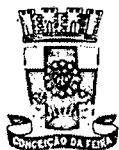
Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

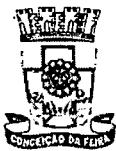
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?					X
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-				X



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 186/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 124/2021, cujo objeto é: Aquisição de 04 Toldos desmontáveis com dimensões de 4 x 4m de cobertura cada unidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

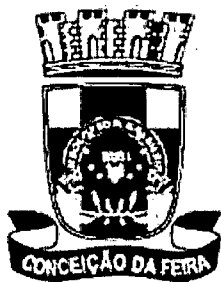
Participou do Processo a Empresa:

OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo n° 186/2021.

Data da Saída: 06/07/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA- FEIRA – 09 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 198/ 2021

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
 LTDA:08241186000182 GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
 Dados: 2021.07.09 15:09:02 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
 UMA GESTÃO LEGAL
 E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
09 DE JULHO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 114

39
8

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TOLDOS, DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES DE 4X4M=16M² DE COBERTURA CADA UNIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ Nº: 40.523.615/0001-17

ENDEREÇO: R. RIO TAPAJÓS, 325, A, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR RS: 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade - 2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 06 / 07 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 06 de julho de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. sob nº 40.523.615/0001-17, situada na **R. RIO TAPAJÓS, 325, A, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA-BA**, CEP 44088-438, tendo como seu representante legal o Sr. Heudes Bacelar Oliveira, portador do CPF nº 934.498.445-04 e RG nº 5385885-94 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 124/2021 e **Processo Administrativo nº 186/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TOLDOS, DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES DE 4X4M=16M² DE COBERTURA CADA UNIDADE**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano municipal, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 124 / 2021** e **Processo Administrativo nº 186/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

40
8



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

41
8

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

42
8

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

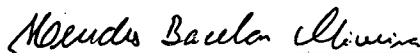
Conceição da Feira - Bahia, 06 de julho de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



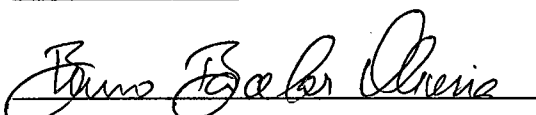
Heudes Bacelar Oliveira

OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

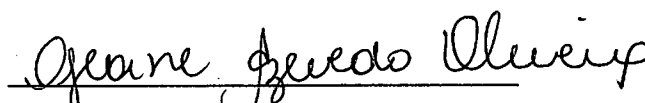
Heudes Bacelar Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 090026800



RG: 07947883-27



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43
8

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TOLDOS, DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES DE 4X4M=16M² DE COBERTURA CADA UNIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO..

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Empresa Contratada : OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo : 186/2021

Nº do Contrato : 198/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 8.800,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 06/07/2021 a 06/10/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Heudes Bacelar Oliveira

Conceição da Feira, 06 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

24
8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 124/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 198/ 2021, com a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 09 de julho de 2021.

Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 09 DE JULHO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 198/ 2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA-08241186000182
Dados: 2021.07.09:15:09:02-03'00'

IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
09 DE JULHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 114

46
48

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TOLDOS, DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES DE 4X4M=16M² DE COBERTURA CADA UNIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO..

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Empresa Contratada : OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo : 186/2021

Nº do Contrato : 198/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 8.800,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 06/07/2021 a 06/10/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Heudes Bacelar Oliveira

Conceição da Feira, 06 de julho de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso